



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DATA DA ABERTURA: 28 de janeiro de 2019

OBJETO: Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

RECURSOS:

3.3.90.30.01.04.00.00	BIODIESEL
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitação

Siqueira Campos/PR, 10 de Janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicito a abertura e autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Registro de preços de Biodiesel S10, Diesel S500 e reagente arla, com abastecimento na bomba, para atendimento da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Conforme especificações contidas no Anexo I, tendo em vista que o certame marcado para o dia 19/12/2018 deu-se Deserto pelo não comparecimento de nenhum participante.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

Recebido
14/01/19
GPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEL

Empresa:	<i>Cana Verde Comercio de Combustiveis Ltda</i>
Endereço:	<i>Rod. Parigot de Souza PR092, Bomno Nôcio</i>
CNPJ:	<i>17.491.025/0001-38</i>
Telefone:	<i>43 3571 3337</i>

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BIODIESEL S10	L	200.000,00	<i>3,19</i>	<i>638.000,00</i>
2	DIESEL COMUM S500	L	250.000,00	<i>3,11</i>	<i>777.500,00</i>
3	REAGENTE ARLA 32	L	2000	<i>1,80</i>	<i>3600,00</i>

09/01/2019

Assinatura do responsável legal:

Johnson Opus

Carimbo da empresa:

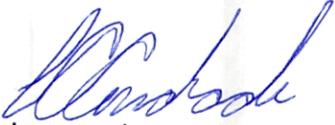
17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
 Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
 Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
COTAÇÃO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEL

Empresa:	MONTANHA DE ANDRADE & FERREIRA LTDA
Endereço:	RODOV. PR 092 KM 281
CNPJ:	01 454 513 000 135
Telefone:	43 3571 1374

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BIODIESEL S10	L	200.000,00	3,15	630000,00
2	DIESEL COMUM S500	L	250.000,00	3,10	775000,00
3	REAGENTE ARLA 32	L	2000	3,75,00	7500,00


Assinatura do responsável legal:

Carimbo da empresa:

09/01/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

COTAÇÃO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEL

Empresa:	Alexandre Cristiano Velasco Eireli - EPP
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, 1250
CNPJ:	03.589.502/0001-98
Telefone:	(43) 3579-3684

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	BIODIESEL S10	L	200.000,00	3.49	698.000,00
2	DIESEL COMUM S500	L	250.000,00	3.46	865.000,00
3	REAGENTE ARLA 32	L	2000	3.46	6.920,00

Assinatura do responsável legal:

09/01/19

Carimbo da empresa:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

000050

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 53/2018 - PR

Processo Administrativo: 118/2

Processo de Licitação: 90/2

Data do Processo: 04/12/2

Folha:

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 25/2018 (Sequência: 1)

000006

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS DE OLEO DIESEL S500, BIODIESEL S10 E REAGENTE ARLA PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO A SEREM FORNECIDOS CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

A Comissão aguardou até as 8:45 hs horário máximo para protocolo das propostas e 09:00 hs para início do credenciamento, não comparecendo nenhum participante para o certame foi declarado **DESERTO**, e irá marcar nova data para o Processo.

COMISSÃO:

Siqueira Campos, 19 de Dezembro de 2018

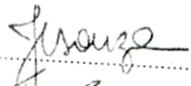
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

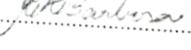
EVANILDA MARIA DA SILVA BARBOSA


..... - Pregoeiro(a)


..... - EQUIPE DE APOIO


..... - EQUIPE DE APOIO


..... - EQUIPE DE APOIO


..... - EQUIPE DE APOIO

Dois meses depois, mãe de adolescente morta pelo pai faz desabafo: 'Enquanto ele está solto, eu estou presa'

Por Caroline Andrade, G1 Sorocaba e Jundiá

escondido na mata e que alguém esteja ajudando o homem a se esconder.

"Não acredito que ele esteja mais no mata. Para mim ele deve estar na casa de alguém, alguém deve estar protegendo ele, porque ninguém fica na mata todo esse tempo."

Horácio foi preso em junho deste ano por um mandado expedido pela Justiça devido à condenação de oito anos por estupro contra a cunhada dele em 2010, que tem transtorno mental.

Na época, enquanto esteve na cadeia, a família descobriu que ele também havia abusado da filha em 2017.

O filho mais novo, de apenas 7 anos, foi quem encontrou a irmã no dia do crime. Tamires conta que o menino não foi mais à escola depois do assassinato, pois ela tem medo que Horácio vá atrás dele.

Sobre a ação da polícia no

caso, a mãe de Letícia afirma que espera que eles possam fazer mais para trazer justiça para a filha. "Ele precisa pagar pelo que fez."

"Ela era uma menina muito alegre. Apesar do que ela passava, ela nunca demonstrou isso para ninguém, muito menos para mim. Todo mundo amava ela, era uma menina linda, educada. Está doendo muito ficar sem ela. Tá sendo muito difícil, ela faz muita falta para mim e para muitas pessoas. Muita falta mesmo", completa.

O crime

A mãe da garota contou que, na noite do crime, o pai invadiu a casa da família, no bairro Mailasque, com a intenção de convencer a filha a retirar a denúncia sobre abuso sexual que teria sofrido. Quando a garota negou, ele ficou agressivo.

A primeira vítima atacada foi

Tamires. O suspeito teria a agarrado pelo pescoço e depois dado um soco no rosto dela. A dona de casa conseguiu fugir e correu até os vizinhos para pedir socorro e chamar a polícia, deixando a adolescente e o filho mais novo na casa.

Horácio teria trancado o menino no quarto e, em seguida, atacado Letícia. A criança ouviu a agressão contra a irmã e conseguiu sair do quarto.

Ele foi até a rua, onde encontrou a viatura e disse que a irmã tinha sido ferida pelo pai. A jovem chegou a ser levada para a Santa Casa da cidade, mas não resistiu aos ferimentos.

Letícia foi enterrada no dia 4 de outubro, no Cemitério Cambará, em São Roque. Logo após o crime, policiais vasculharam uma área de mata da cidade, possível local por onde o suspeito fugiu, mas ele não foi encontrado.



Menina de 10 anos passa por cirurgia após sofrer estupro; primo, suspeito do crime, foi preso



Por Geovane Brito, G1 Santarém

Vítima de estupro, uma menina de 10 anos precisou passar por procedimento cirúrgico devido a gravidade dos ferimentos na genitália. O caso aconteceu em Oriximiná, no oeste do Pará. O suspeito do crime, o primo de 19 anos, foi preso horas depois de a Polícia Militar tomar conhecimento do caso.

A cirurgia foi feita no Hospital Municipal de Oriximiná e a vítima, que perdeu muito sangue, precisou receber transfusão sanguínea. A menina já recebeu alta médica.

O crime

De acordo com a Polícia Civil, o crime aconteceu na noite do dia 10 de dezembro próximo ao bairro Bela Vista. Uma guarnição da Polícia Militar fez o atendimento após perceber que três pessoas estavam em uma motocicleta e pediam ajuda.

Ao parar e verificar o que estava acontecendo, os policiais notaram que a criança estava machucada e perdendo sangue entre as pernas. As outras pessoas eram familiares e disseram que a criança tinha sido estupro pelo primo.

De imediato a vítima foi levada à unidade hospitalar onde foi internada. À guarnição, a prima

da criança disse que ela chegou pedindo socorro, ensanguentada, nervosa e dizendo que havia sido estuprada pelo primo, que mora próximo à casa onde ela havia pedido ajuda.

Com informações das características físicas, a PM conseguiu prender o suspeito em frente a uma casa de show na madrugada do dia 11 de dezembro. Ele foi levado à delegacia, prestou depoimento e negou o crime. Porém, disse que tinha ido à casa onde a menina estava sozinha.

A vítima foi submetida a exames sexológicos e já foi ouvida pela polícia. O suspeito do crime continua preso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 090 – Pregão Presencial 53/2018, cujo objeto é o Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I; foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Processo 090 – Pregão Presencial 53/2018, cujo objeto é o Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I; foi declarado DESERTO, em razão do não comparecimento de empresas interessadas.

Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 52/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa para hospedagem e alimentação (02 diárias) para os usuários (80 pessoas) participantes dos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, pertencentes ao DIAAF, com destino a cidade de Guaratuba/Pr, conforme especificações do anexo I.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
149/2018	Gilberto Bandeira dos Santos Junior	R\$ 16.950,00

Siqueira Campos, 19 de dezembro de 2018.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitação.****Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 11 de Janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de preços de Biodiesel S10, Diesel comum S500 e reagente Arla, com abastecimento na bomba, para atendimento da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Conforme especificações contidas no Anexo I.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 1.408.600,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e seiscentos reais)

Atenciosamente,



Teflânio Fidêncio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 030009

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 11 de janeiro de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para reabertura de licitação para registro de preços de biocombustível S10, diesel S500 e reagentes arla para o período de 12 meses.

O valor máximo do processo é de R\$ 1.408.600,00.

3.3.90.30.01.04.00.00	BIODIESEL
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

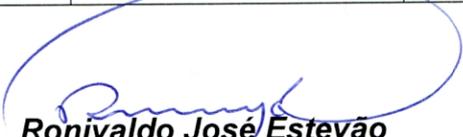


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000010

(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

1 PREÂMBULO

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 099/2018, torna público que **às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 28/01/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 28/01/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **RS 1.408.600,00 (um milhão, quatrocentos e oito mil e seiscentos reais)**.

2.3 Os Itens 01 e 02 são para ampla concorrência; O Item 03, **É EXCLUSIVO PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC Nº 147/2014 (microempresa, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas e microempreendedor individual)**.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

050012

2.4 Caso não compareça empresas enquadradas na LC 123/2006 para participação dos lotes exclusivos será aberto para ampla concorrência.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000013

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019
PROPONENTE: (nome da empresa)
ENDEREÇO E PORTE DA EMPRESA:

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.30.01.04.00.00	BIODIESEL
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000014

(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000015

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000016

taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por *item e o valor total* ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, sendo permitido no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características e marca do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o proponente proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, bem como a marca, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000017

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000018

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra “a”, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

c) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000010

legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgão de classe.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

9.5 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000021

9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000022

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 **Legislação:** Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas dos serviços serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus.

12.4 O prazo de entrega dos produtos será imediato, contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

630023

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.



17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000025

cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo o pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000026

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão.

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000027

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitação, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 11 de janeiro de 2019


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2019 - PR

Processo Administrativo: 3/2019
Data do Processo Adm.: 11/01/2019
Processo de Licitação: 2/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 1/1

000028

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200000,000	L	BIODIESEL S10	_____	3,1500	630.000,0000
2	250000,000	L	DIESEL COMUM S500	_____	3,1000	775.000,0000
	2000,000	L	REAGENTE ARLA 32	_____	1,8000	3.600,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	1.408.600,0000

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

830029

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

A



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000030

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total

Valor total.....

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome e CPF do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

820031

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Q



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000032

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)

Q



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2019

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

g



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000034

ANEXO VII MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos materiais será de acordo com as solicitações, onde esta Administração não se obriga a adquirir todo o quantitativo estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) itens do quadro abaixo, conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000035

3.3.90.30.01.04.00.00	BIODIESEL
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(33) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(132) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(149) 05.004.15.452.0007.2.004.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(311) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(312) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(351) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(313) 07.001.12.361.0042.2.059.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1107	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(133) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(386) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(525) 12.001.18.541.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000036

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de realizado após entrega total dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000037

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrealizáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

020038

correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

800039

- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.
- e)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000040

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2018.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Q



000042

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



600043

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000044

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 11/01/2019

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 01/2019 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,


Teflano Fidencio dos Reis
Presidente da Comissão de Licitação

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
01/2019. Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 01/2019, que iniciará o processo licitatório para registro de preços de combustíveis (óleo diesel S500, biodiesel S10 e reagente arla), para atendimento da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **tendo em vista o último certame ter sido declarado deserto.**

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 01/2019 e seus modelos anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

É bom lembrar que em processos anteriores, os responsáveis pelo setor informaram a dificuldade de cotações de preços porque os postos da cidade cotam valores superiores aos que oferecem ao público em geral nas bombas, já tendo sido feitas cotações com fotos dos valores em bomba, o que parece encontrar respaldo legal por se tratar justamente do preço de mercado. Contudo, ainda assim o ordenador da despesa e o Pregoeiro respondem pela veracidade das informações quantitativas constantes do instrumento e pela lisura da pesquisa, sendo sempre opção do Chefe do Poder Executivo valer-se destes elementos, para que não haja violação dos princípios licitatórios.

Isto porque, uma vez que os preços estejam registrados, não haverá óbice para a aquisição, o que poderá, eventualmente, lesar os cofres públicos, já que poderiam ter sido feitos com menos gastos e/ou maior rendimento. Fica, portanto, sob a responsabilidade do ordenador da despesa a comprovação da efetiva necessidade desta fixação, sobretudo nas grandes quantidades cotadas, bem como a fiscalização da execução dos contratos.

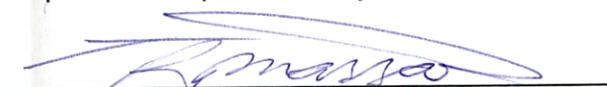
Seria de bom alvitre, e aqui fica uma mera sugestão à senhora Pregoeira, que na sessão pública os participantes sejam advertidos sobre reequilíbrios econômicos e aditivos, já que tais pedidos são comuns neste tipo de objeto. Os empresários do ramo já sabem de antemão as variações de preços e os problemas que nosso país enfrenta com relação aos valores combustíveis, devendo ter este cuidado no momento dos lances verbais.

Assim sendo, em que pesem as ressalvas aqui feitas sobre os preços cotados, as quantidades e a efetiva necessidade, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 01/2019, devendo apenas ser observados os prazos legais posteriores, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, já que este parecer é exarado na fase interna da licitação.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 14 de janeiro de 2019.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Órgão de Controle Interno

Data: 14/01/2019.

Prezada Senhora

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial nº 01/2019 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – FONE/FAX (43) 3571 –
1122

000048

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 02/2019

PROCESSO Nº 02/2019

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração, em nome do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Siqueira Campos Luiz Henrique Germano, requer abertura de processo licitatório para Registro de Preços de Biodiesel S10, Diesel S500 e reagente Arla, com abastecimento na bomba, para atender a frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, de acordo com os itens relacionados no anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, haja visto que o certame marcado para o dia 19/12/2018 deu-se “DESERTO” pelo não comparecimento de nenhum participante.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.784/01. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 45 e 46 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2019.


Cristina Scoton Ortiz
Permanente do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2018,
REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº
02/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: IRMÃOS OLIVEIRA COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA

OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e aplicação do índice IGP-M em 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento) sob o valor do contrato, ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 15 de janeiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2019

OBJETO: Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 28/01/2019.

ABERTURA: 28 de janeiro de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Daudino nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 16 de janeiro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 001/2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar KELLY SILVA DO CARMO, RG. 10.468.382-7/PR, do cargo de CHEFE DE URBANIZAÇÃO E REVISÃO E nomear para o cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, de provimento em comissão.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 003/2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Disponibilizar a servidora LUIVAR DIAS DE MEDEIROS, RG. 3.314.842-9/PR, para a Unidade Local de Sanidade Agropecuária da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 11 de janeiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Aquisição e instalação de cortinas, conforme definido no Termo de Referência, para atender as necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Zezé" do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por um período de 12 meses. O credenciamento das empresas será até às 13:15 horas e quinze minutos do dia 29 de Janeiro de 2019, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até as 13:15 horas do dia 29 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacilio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiromairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-Pr, 15 de Janeiro de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 002/2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

ELAINE ROSA DO NASCIMENTO – RG. 10.981.201-3/PR – CHEFE DE TURISMO, PROMOÇÕES, MARKETING E NEGÓCIOS

ELISANDRA CRISTINA GALVÃO – RG. 7.234.799-4/PR – CHEFE DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SAÚDE

LIVIA MICHELE POSSIDENTE TEIXEIRA – RG. 6.007.868-8/PR – CHEFE DE GABINETE

PAMELLA DO PRADO BELASQUE BACELLAR – RG. 10.388.460-8/PR – CHEFE DE URBANIZAÇÃO E

REVITALIZAÇÃO

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº
01/2019 e o Extrato de Contrato nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Rosana Marques Moreira Pneus.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapagem de pneus de duas Patrôlas do Município, tendo em vista que os pneus das mesmas encontram-se sem condições de uso.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

Siqueira Campos, 10 de janeiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

DIREÇÃO ISAMARA DINIZ
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Bela Vista do Paraíso
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
FERNANDO FRANCISCO VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9616110-7 SESP PR

CPF
049.696.419-43 DATA NASCIMENTO
28/12/1986

FILIAÇÃO
**RAIMUNDO FRANCISCO VIEIRA
LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS VIEIRA**

PERMISSÃO ACE CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03696932231 VALIDADE
14/03/2020 EMITIDA EM
22/09/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSÃO
16/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
**18954438691
PR908792260**

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1063587232

PROIBIDO PLASTIFICAR
1063587232

o
CONFERE COM
O ORIGINAL

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 17.491.025/0001-38
NIRE 4120751495-3

000052

ALTAIR LOZANO BONILHA, brasileiro, natural de Siqueira Campos - PR, empresário, casado, sob Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da carteira de identidade nº 1.260.649 - 4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 185.743.009-34, nascido em 23 de setembro de 1955, domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente na Rua Alagoas, nº 1841, APT 602, Centro, CEP 84940-000.

BRUNA DIAS BONILHA, brasileira, natural de Curitiba, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.640.411-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF 087.409539-55, nascida em 12 de junho de 1993 domiciliada na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná e residente a Rua Alagoas, n 1841, APT 0101, Centro, CEP 84940-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, **CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 4120751495-3, com sede na Rodovia Perigot de Souza, PR 092, 1107-Quadra 02, Bairro Nações, na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, CEP 84.940-00, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n. 17.491.025/0001-38, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 09:35 SOB Nº 20176475966.
PROTOCOLO: 176475966 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704040295. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. 17.491.025/0001-38
NIRE 4120751495-3

000053

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A sociedade a partir da presente data passa a ter como objeto social Comércio de Combustíveis para veículos automotores (**CNAE 47.31-8/00**), Comércio Varejista de lubrificantes (**CNAE 47.32-6/00**), Transporte Rodoviário de cargas perigosas, intermunicipal, interestadual e internacional (**CNAE 49.30-2/03**) e Comercio Atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (**CNAE 46.81-8/02**).

DA RATIFICAÇÃO

Clausula 2º. Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, que não contrariem o presente termo.

Cláusula 3ª. Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Siqueira Campos-PR, 27 de setembro de 2017.

RECONHECIDA

RECONHECIDA

Bruna Dias Bonilha

BRUNA DIAS BONILHA
CPF 087.409.539-55
Sócia administradora

[Handwritten signature]

ALTAIR LOZANO BONILHA
CPF 185.743.009-34
Sócio administrador

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 09:35 SOB Nº 20176475966.
PROTOCOLO: 176475966 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704040295. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1542 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3574-1686

Selo: JPxec.99xAM.ps6F5, Controle: Yfbc1.4000
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de BRUNA DIAS BONILHA e
ALTAIR LOZANO BONILHA. Do fe
Siqueira Campos/Paraná, 10 de outubro de 2017
Em Teste da Verdade
Oriente José Ferreira, Escrevente



000054



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2017 09:35 SOB Nº 20176475966.
PROTOCOLO: 176475966 DE 04/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704040295. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

000055

CNPJ. 17.491.025/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

LUIZ MARCOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaboti, Paraná, nascido em 12/07/1967, empresário, CPF 565.440.069-04, Cédula de identidade RG 4.642.875-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 17/06/1986, domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente a Rua Expedicionários, nº 2440, Bairro Boa Vista, CEP 84940-000.

REGINALDO NOGUEIRA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascido em 08/06/1973, empresário, CPF 019.141.139-69, Cédula de identidade RG 7.022.586-7 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 21/01/1994, domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente a Rua Rio Grande do Norte, nº 1895, Bairro Santa Izabel, CEP 84940-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Alteração de Contrato Social da Sociedade Empresária, **CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro em Siqueira Campos, na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 1107, Quadra 02, Bairro Nações, CEP 84.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0751495-3, última alteração registrada em 18/02/2014 devidamente inscrita no CNPJ. nº 17.491.025/0001-38, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 1ª. O sócio **LUIZ MARCOS DE ALMEIDA** que possui na sociedade 64.000 (Sessenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601186159. MIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ. 17.491.025/0001-38

000056

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cada totalizando o valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), correspondente a 80 % (Oitenta por cento) do total de quotas, cede e transfere a título de venda ao sócio ingressante **ALTAIR LOZANO BONILHA**, brasileiro, natural de Siqueira Campos - PR, empresário, Casado, sob Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.260.649-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. 185.743.009-34, nascido em 23/09/1955, domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente na Rua Alagoas, nº 1841, Centro, CEP 84940-000, o totalidade de suas 64.000 (Sessenta e Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Cláusula 2ª. O sócio **REGINALDO NOGUEIRA** que possui na sociedade 16.000 (Dezesseis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), correspondente a 20 % (Vinte por cento) do total de quotas, cede e transfere a título de venda ao sócio ingressante **ALTAIR LOZANO BONILHA**, já qualificado, o total de 12.000 (Doze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor total de R\$ 12.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) e a sócia ingressante **BRUNA DIAS BONILHA**, brasileira, natural de Curitiba-PR, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.640.411-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. 087.409.539-55, nascida em 12/06/1993 domiciliada na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná e residente a Rua Alagoas, nº 1841, APT 0101, Centro, CEP 84940-000, o total de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada totalizando o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro e Quatro Mil Reais).

Parágrafo único: "Os sócios retirantes declaram estarem pagos e satisfeitos, dando aos sócios ingressantes **ALTAIR LOZANO BONILHA** e **BRUNA DIAS BONILHA** plena, geral e irrevogável quitação".

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª. O capital social da sociedade que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, passa nesse ato a ser de R\$ 189.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais), dividido em 189.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, cujo aumento de R\$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais) fica integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601186159. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

000057

CNPJ. 17.491.025/0001-38**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Sócios	Quotas	Valor	(%)
ALTAIR LOZANO BONILHA	179.550	R\$ 179.550,00	95%
BRUNA DIAS BONILHA	9.450	R\$ 9.450,00	5%
TOTALIZANDO	189.000	R\$ 189.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 3ª. A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo de ambos os Sócios, que poderão assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios administradores nomearem procuradores ou administradores não sócios, sendo que para os procuradores nomeados o período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. E com relação aos administradores não sócios os direitos e deveres se regerão pelas mesmas cláusulas que regem os demais sócios administradores.

Cláusula 4ª. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista das alterações ora ajustadas os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601186159. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ. 17.491.025/0001-38
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

ALTAIR LOZANO BONILHA, brasileiro, natural de Siqueira Campos - PR, empresário, Casado, sob Regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Carteira de Identidade nº 1.260.649-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e C.P.F. 185.743.009-4, nascido em 23/09/1955, domiciliado na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, residente na Rua Alagoas, nº 1841, Centro, CEP 84940-000.

BRUNA DIAS BONILHA, brasileira, natural de Curitiba-PR, empresária, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 9.640.411-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e C.P.F. 087.409.539-55, nascida em 12/06/1993 domiciliada na Cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná e residente a Rua Alagoas, nº 1841, APT 0101, Centro, CEP 84940-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas a presente Consolidação de Contrato Social da Sociedade Empresária, **CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro em Siqueira Campos, na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 1107, Quadra 02, Bairro Nações, CEP 84.940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0751495-3 em 09/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ. nº 17.491.025/0001-38, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro em Siqueira Campos, na Rodovia Parigot de Souza, PR 092, nº 1107, Quadra 02, Bairro Nações, CEP 84.940-000.

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
 PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601186159. NIRE: 41207514953.
 CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000059

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ. 17.491.025/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE 47.31-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE 47.32-6/00) e o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Janeiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que é de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais), dividido em 189.000 (cento e oitenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor	(%)
ALTAIR LOZANO BONILHA	179.550	R\$ 179.550,00	95%
BRUNA DIAS BONILHA	9.450	R\$ 9.450,00	5%
TOTALIZANDO	189.000	R\$ 189.000,00	100%

[Handwritten signature and initials]

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade e o uso de seu nome ficarão a cargo de ambos os Sócios, que poderão assinar individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, e também perante particulares, sendo-lhe vedado, no entanto,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601186159. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Boqué
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

000060

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ. 17.491.025/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo Único: Fica facultado aos sócios administradores nomearem procuradores ou administradores não sócios, sendo que para os procuradores nomeados o período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados. E com relação aos administradores não sócios os direitos e deveres se regerão pelas mesmas cláusulas que regem os demais sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA Os administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

DA S FILIAIS

CLÁUSULA NONA: É facultado à sociedade abrir filial ou outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por deliberação dos sócios nos moldes da Cláusula 7ª, seguindo o estabelecido no artigo 1.000 do Código Civil de 2002.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com os sócios remanescentes, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601186159. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

000061

CNPJ. 17.491.025/0001-38

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTATO SOCIAL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por se acharem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Siqueira Campos - PR, 01 junho de 2016.


ALTAIR LOZANO BONILHA
Sócio Administrador Ingressante


BRUNA DIAS BONILHA
Sócia Administradora ingressante


LUÍZ MARCOS DE ALMEIDA
Sócio retirante


REGINALDO NOGUEIRA
Sócio Retirante

Firma(s) Reconhecida(s) no verso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601186159. NIRE: 41207514953.
CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DANCIO HIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.743/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1842 - Centro
 Biquelva Campos/PR - CEP: 84844-000 - Telefone: (43) 3671-1000

Selo: yps5tc.96jat.g.99so, Controle: WEXSO.pvxX
 Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LUIZ MARCOS DE ALMEIDA DOUIN**
 em **Blumenau - Paraná, 14 de Junho de 2016.**
 Em Teste da Verdade
 Dancio Higue Ferreira - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DANCIO HIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.778.743/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1842 - Centro
 Biquelva Campos/PR - CEP: 84844-000 - Telefone: (43) 3671-1000

Selo: op5tc.5ihct.wash, Controle: W222S.pvV
 Consulte esse selo em <http://www.tn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ALFAIR LOZANO BONILLA ERUNDO DE SOWLA DOUIN**
 em **Blumenau - Paraná, 14 de Junho de 2016.**
 Em Teste da Verdade
 Dancio Higue Ferreira - Escrevente



TIA CARTORIO ANDRADE
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

6G106.g0d4m.FLXV, Controle: ODH.E.pvxX
 Consulte em <http://www.tn.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **REGINALDO NUNES DE OLIVEIRA DOUIN**
 em **Blumenau - PR, 14 de Junho de 2016 - 15:02:50**
 Em Teste da Verdade
 Rafael Raízes Vasconcelos - Escrevente
 Cod Seguranc: FHSQGXU/190488-00



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2016 09:20 SOB Nº 20163984611.
 PROTOCOLO: 163984611 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601186159. NIRE: 41207514953.
 CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

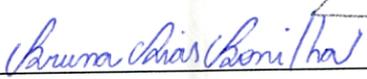
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.491.025/0001-38, com sede _ End. Rod. Parigot de Souza PR 092, 01107 - Bairro: Nações, CEP: 84940-000

Siqueira Campos – Paraná, seu representante legal, Sócia Administradora, Sra. Bruna Dias Bonilha portadora da Carteira de Identidade n. 9.640.411-5 SSP/PR. CPF n 087.409539-55, nomeia e constitui como procurador, o Sr. Fernando Francisco Vieira, Brasileiro, Casado, Gerente, inscrito no CPF nº. 049.969.419-43; portador do RG nº 9616110-7 SSP/PR, residente na Rua Silvas, num 99999, Bairro Saltinho, CEP: 84.940-000 Siqueira Campos – Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos-Paraná, 27 de Janeiro de 2019.


Bruna Dias Bonilha
Sócia Administradora
Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ: 17.491.025/0001-38
CPF: 087.409539-55
RG: 9.640.411-5 SSP/PR

RECONHECIDA


Fernando Francisco Vieira
Gerente
CPF: 049.969.419-43
RG nº 9.616.110-7 SSP/PR

RECONHECIDA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro
Siqueira Campos/PR – CEP: 84940-000 – Tel/Fax: (43) 3571-1666

Selo: nC7MJ.bX70u.5hdFh, Controle: eyAAh.D0aou
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de BRUNA DIAS BONILHA e FERNANDO FRANCISCO VIEIRA. Dou fé.
Siqueira Campos-Paraná, 25 de janeiro de 2019.
Em Teste da Verdade

 Oriente José Ferreira - Escrevente
Murilo Henrique de Carvalho
Escrevente

17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 01/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ: 17.491.025/0001-38, IE: 90623574-92, com sede em Rod. Parigot de Souza PR 092, 01107 - Bairro: Nações, CEP: 84940-000, Siqueira Campos – Paraná. **Atende todas as especificações descritas neste Edital;** que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos-Paraná, 27 de Janeiro de 2019.

Bruna Dias Bonilha

Bruna Dias Bonilha
Sócia Administradora
Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ: 17.491.025/0001-38
CPF: 087.409539-55
RG: 9.640.411-5 SSP/PR

17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/01/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000052/2019

Número do processo: 1362.0000052/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 151 - CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Beneficiário:

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 N° 01107 - 84940-000

Complemento: 3571-1699

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 28/01/2019 08:41

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: pregão presencial nº 01/2019

Observação:

Número único: 568.M52.DW3-00

Número do protocolo: 9173

CPF/CNPJ do requerente: 17.491.025/0001-38

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

000065

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
(Requerente)

Hora: 08:41:39

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA

CNPJ: 17.491.025/0001-38

IE: 90623574-92

End. Rod. Parigot de Souza PR 092, 01107 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Siqueira Campos - Paraná

Tel: 43 3571 1699

e-mail.com: autopostocanaverde@hotmail.com

Banco Bradesco - Agência : 3493 C/C: 15001-0 - Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA

Endereço para envio da Ata/Contrato: Rod. Parigot de Souza PR 092, 01107 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000 - Siqueira Campos - Paraná.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019** e como segue:

OBJETO: Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Biodiesel S10	Petrobras	200 000.00	R\$ 3,15	R\$ 630.000,00
2	Óleo Diesel S500	Petrobras	250 000.00	R\$ 3,10	R\$ 775.000,00
3	Reagente Arla	Petrobras	2 000.00	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
Valor total Geral : 1.408.600,00					

Valor total Geral: R\$ 1.408.600,00 (um milhão quatrocentos e oito mil e seiscentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Estão computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos ITENS constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

Siqueira Campos-Paraná, 27 de Janeiro de 2019.



Bruna Dias Bonilha
Sócia Administradora
Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ: 17.491.025/0001-38
CPF: 087.409539-55
RG: 9.640.411-5 SSP/PR

17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006508

EXERCICIO
2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
 N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO
RP- 0167/12

NOME / RAZÃO SOCIAL

CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NOME FANTASIA

"AUTO POSTO CANA VERDE"

ENDEREÇO

RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092, 01107 3571-1699

BAIRRO :

NACOES

C.N.P.J. / CPF Ns

17.491.025/0001-38

VALIDADE

21/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

4731800 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4930203 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
 SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS
 SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS
 CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 9 de Janeiro de 2019.

Evandro Mozer
 Chefe de Tributação

CONFERE COM
 O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.491.025/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CANA VERDE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 46.81-8-02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 092	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO QUADRA02
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9908-3627 / (43) 3534-5771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/01/2019** às **11:27:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 17.491.025/0001-38

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9282 - CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 01107 - Bairro NACOES - Compl. 3571-1699 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006508 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 01107 - Bairro NACOES - Compl. 3571-1699 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1NKQCRMXL1981

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Janeiro de 2019

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017198564-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.491.025/0001-38**
Nome: **CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000072

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 17.491.025/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:15:58 do dia 28/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2019.

Código de controle da certidão: **7CCB.3D77.5EB9.FEDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000073



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17491025/0001-38
Razão Social: CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO CANA VERDE
Endereço: ROD ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 092 1107 QUADRA 02 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2019 a 20/02/2019

Certificação Número: 2019012202100097581871

Informação obtida em 22/01/2019, às 13:35:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.491.025/0001-38

Certidão nº: 166598918/2019

Expedição: 22/01/2019, às 13:35:41

Validade: 20/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.491.025/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.491.025/0001-38, localizada a ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 092, 1107 – Quadra 2 – Bairro Nações, na cidade de Siqueira Campos – Paraná, realiza satisfatoriamente a entrega de combustíveis e lubrificantes, cumprindo fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos – PR, 21 de Janeiro de 2019



Ana Carla Custodio Ferreira - ME
CNPJ 28.737.026/0001-36

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.491.025/0001-38, localizada a Rod Parigot de Souza – PR092, 1107 - Nações, na cidade de Siqueira Campos – Paraná, realiza satisfatoriamente a entrega de combustíveis e lubrificantes, cumprindo fielmente com suas obrigações, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Siqueira Campos – PR, 24 de Janeiro de 2019



Bonilha - Comércio de Materiais de Construção - EIRELI
CNPJ 73.827.321/000138

T E R M O D E A B E R T U R A

LIVRO N°.0000002

Contém este livro 000020 folhas eletronicamente numeradas de 000001 a 000020 e servirá de LIVRO DIÁRIO número 000002 do estabelecimento:

Nome: CANA VERDE COM DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 092 - QUADRA 02- BAIRRO:NAÇÕES

Número:1107

Município: SIQUEIRA CAMPOS

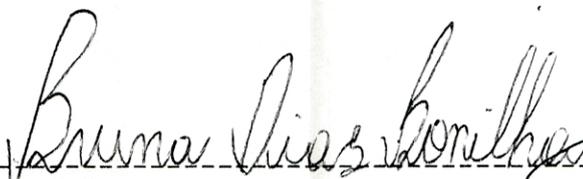
Estado: PR

C.REGISTRADO:41207514953 Data:09/01/2013
CNPJ(MF):17.491.025/0001-38ORGÃO:JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
I.E.:90623574-92

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000020 de acordo com a instrução normativa nº 3 de 19/C8735 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2017

Siqueira Campos-PR, 01 de janeiro de 2017.



Cana Verde Com.Combustiveis Ltda
Bruna Dias Bonilha
Sócia administradora
CPF: 087.409.539-55



Fabrício Moreno
Contador
CRC:PR041897/-0-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

Termo de Autenticação 18/080154-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a veracidade e conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

15 OUT 2018

FABRÍCIO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE COM
O ORIGINAL

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ. 17.491.025/0001-38
 Rodovia Parigot de Souza - PR 092, n.º 1107 - Quadra 02 - Nações - Siqueira Campos - PR
 Exercício Financeiro de 01/01/2017 a 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	43.134.766,12
Vendas de Mercadorias	R\$	42.937.891,12
Receita Financeira Bonificação Petrobras	R\$	196.875,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	78.491,08
Impostos sobre Vendas	R\$	78.491,08
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	43.056.275,04
(-) CUSTOS DAS VENDAS	R\$	38.875.736,56
Custo das Mercadorias Vendidas	R\$	38.875.736,56
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$	4.180.538,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	2.992.770,56
Despesas Administrativas	R\$	890.703,80
Despesas c/Aluguel	R\$	106.942,30
Despesas c/Energia, Água, Telefone	R\$	64.898,78
Despesas c/Pedágio	R\$	109.307,62
Despesas c/Leasing	R\$	44.437,83
Despesas c/Manutenção	R\$	117.488,01
Despesas c/Serviço de Terceiros	R\$	35.348,00
Despesas Bancárias	R\$	75.081,14
Despesas Gerais	R\$	1.548.563,08
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$	309.517,81
Depreciação Acumulada no Período	R\$	120.142,16
Provisão 13º Salário/Férias/1/3 Férias	R\$	189.375,65
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	R\$	878.250,11
(-) PROVISÃO PARA CSLL	R\$	79.710,54
(-) PROVISÃO PARA IR	R\$	166.045,18
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	632.494,39


 CONFERE COM
 O ORIGINAL

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ. 17.491.025/0001-38
 Rodovia Parigot de Souza - PR 092, n.º 1107 - Quadra 02 - Nações - Siqueira Campos - PR
 Exercício Financeiro de 01/01/2017 a 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL	R\$	452.515,81
Caixa	R\$	360.179,36
Coop. Sicredi - c/c. 55178-3	R\$	92.335,45
Bradesco S/A. - c/c 0150001-0	R\$	1,00
Bradesco S/A. - c/c 0406-5	R\$	1,00
Bradesco S/A. - c/c 0408-1	R\$	-
ESTOQUE	R\$	301.254,58
Mercadorias	R\$	301.254,58
CONTAS A RECEBER	R\$	126.324,96
Créditos a Receber	R\$	112.487,58
Adiantamento Funcionários	R\$	12.000,00
Vale Alimentação	R\$	1.175,85
Crédito de ICMS a Recuperar	R\$	661,53
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$	880.095,35

ATIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO

EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	R\$	1.350.000,00
Empréstimos a Receber	R\$	1.350.000,00

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO	R\$	1.555.078,49
Moveis e Utensílios	R\$	62.351,47
Instalações	R\$	265.417,85
Maquinas e Equipamentos	R\$	101.654,89
Veículos	R\$	1.125.654,28
DEPRECIACÕES	R\$	178.744,83
Moveis e Utensílios	R\$	29.018,05
Instalações	R\$	55.446,66
Maquinas e Equipamentos	R\$	34.504,45
Veículos	R\$	59.775,67
TOTAL ATIVO PERMANENTE	R\$	1.376.333,66
TOTAL ATIVO	R\$	3.606.429,01


 CONFERE COM
 O ORIGINAL

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ. 17.491.025/0001-38
 Rodovia Parigot de Souza - PR 092, n.º 1107 - Quadra 02 - Nações - Siqueira Campos - PR
 Exercício Financeiro de 01/01/2017 a 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

PASSIVO CIRCULANTE

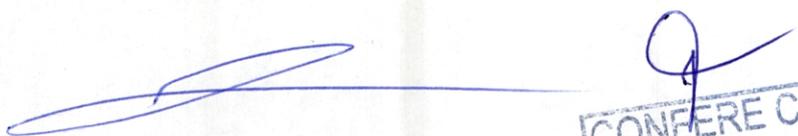
FORNECEDORES	R\$	315.247,85
Fornecedores Diversos	R\$	315.247,85
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$	22.982,10
Encargos - INSS	R\$	19.041,32
Encargos - FGTS	R\$	3.940,78
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	8.476,96
Aluguel a Pagar	R\$	7.496,00
Pis a Recolher	R\$	215,48
Cofins a Recolher	R\$	765,48
OUTRAS CONTAS A PAGAR	R\$	28.560,53
Salários a Pagar	R\$	26.686,53
Pró-Labore a Pagar	R\$	1.874,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R\$	375.267,44

PASSIVO CIRCULANTE A LONGO PRAZO

RECEITA ANTECIPADA - PETROBRAS	R\$	2.503.125,00
Bonificação de Receitas Antecipadas	R\$	2.503.125,00

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	R\$	189.000,00
Capital Integralizado	R\$	189.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	539.036,57
Lucros Acumulados/Prejuízos Acumulados	R\$	539.036,57
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	R\$	728.036,57
TOTAL DO PASSIVO	R\$	3.606.429,01


 CONFERE COM
 O ORIGINAL

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ. 17.491.025/0001-38
Rodovia Parigot de Souza - PR 092, n.º 1107 - Quadra 02 - Nações - Siqueira Campos - PR
Exercício Financeiro de 01/01/2017 a 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

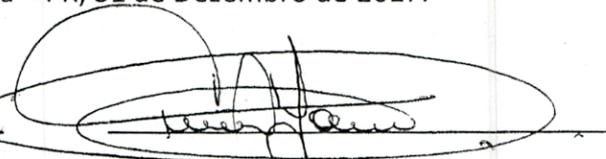
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	-R\$	93.457,82
(+) Lucros do Exercício	R\$	632.494,39
(=) Lucro Total Disponível	R\$	539.036,57
(-) Destinação dos Lucros	R\$	-
(-) Retirada de Lucro pelo Sócios	R\$	-
(=) Saldo de Lucros Acumulados no Final do Exercício	R\$	539.036,57


CONFERE COM
O ORIGINAL

CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**CNPJ: 17.491.025/0001-38**Rodovia Parigout de Souza, PR 092, nº 1107 – Quadra 2 – Bairro das Nações
Siqueira Campos – PR**NOTAS EXPLICATIVAS 2017**

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa CANA VERDE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na cidade de Siqueira Campos - PR, dedica-se ao comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e transporte rodoviário de produtos perigosos.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 189.000,00, dividido em 189.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Altair Lozano Bonilha, R\$ 179.550,00 (95%) e Bruna Dias Bonilha, R\$ 9.450,00 (5%).
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 09 de Janeiro de 2013 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob o NIRE 4120751495-3.
6. A empresa tem como contingências passivas financiamento/empréstimos no valor de R\$ 2.503.125,00 de Receitas Antecipadas.
7. A empresa adota o método de venda com ponto fixo.
8. Por se tratar de uma normal, os impostos recolhidos são: Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Pis, Cofins e ICMS sobre o valor das Vendas.
09. A empresa teve um Lucro Líquido no ano de 2017 no valor de R\$ 632.494,39.

Santo Antônio da Platina – PR, 31 de Dezembro de 2017.

Cana Verde Com. Combustíveis Ltda
Bruna Dias Bonilha
Sócia Administradora
CPF: 087.409.539-55Fabrício Moreno
Contador
CRC: PR 041897/O-7

000083

FOLHA:000020

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO N°.0000002

Contém este livro 000020 folhas eletronicamente numeradas de 000001 a 000020 e servirá de LIVRO DIÁRIO número 000002 do estabelecimento:

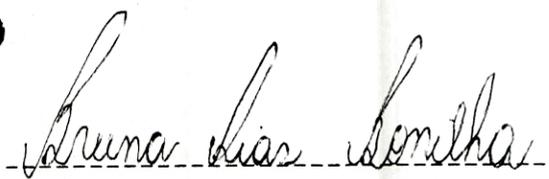
Nome: CANA VERDE COM DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA - PR 092 - QUADRA 02- BAIRRO:NAÇÕES
Número:1107
Município: SIQUEIRA CAMPOS Estado: PR

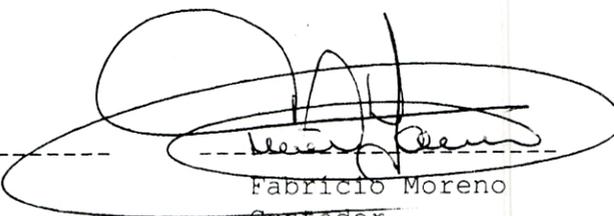
C.REGISTRADO:41207514953 Data:09/01/2013 ORGÃO:JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ(MF):17.491.025/0001-38 I.E.:90623574-92

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 000001 a 000020 de acordo com a instrução normativa nº 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

PERIODO DE 01/01/2017 A 31/12/2017

Siqueira Campos-PR, 31 de DEZEMBRO de 2017


Cana Verde Com.Combustiveis Ltda
Bruna Dias Bonilha
Sócia administradora
CPF: 087.409.539-55


Fabricio Moreno
Contador
CRC:PR041897/-0-7


CONFERE COM
O ORIGINAL

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A empresa Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA inscrita no CNPJ n 17.491.025/0001-38 com sede End. Rod. Parigot de Souza PR 092, 01107 - Bairro: Nações, CEP: 84940-000 Siqueira Campos – Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sra. Bruna Dias Bonilha portadora da Carteira de Identidade n. 9.640.411-5 SSP/PR. CPF n 087.409539-55. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

Siqueira Campos-Paraná, 27 de Janeiro de 2019.



Bruna Dias Bonilha
Sócia Administradora
Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ: 17.491.025/0001-38
CPF: 087.409539-55
RG: 9.640.411-5 SSP/PR

17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ANEXO VIII

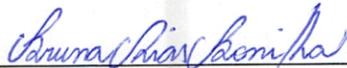
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A empresa Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA inscrita no CNPJ n 17.491.025/0001-38 com sede End. Rod. Parigot de Souza PR 092, 01107 - Bairro: Nações, CEP: 84940-000 Siqueira Campos – Paraná por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos-Paraná, 27 de Janeiro de 2019.



Bruna Dias Bonilha
Sócia Administradora
Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ: 17.491.025/0001-38
CPF: 087.409539-55
RG: 9.640.411-5 SSP/PR

17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

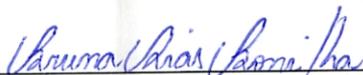
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA inscrita no CNPJ n 17.491.025/0001-38 com sede End. Rod. Parigot de Souza PR 092, 01107 - Bairro: Nações, CEP: 84940-000 Siqueira Campos – Paraná, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 01/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos-Paraná, 27 de Janeiro de 2019.



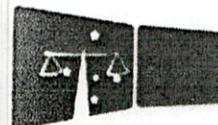
Bruna Dias Bonilha
Sócia Administradora
Cana Verde Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ: 17.491.025/0001-38
CPF: 087.409539-55
RG: 9.640.411-5 SSP/PR



17.491.025/0001-38
CANA VERDE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA
Rod. Parigot de Souza - PR 092 Quadra 02
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

Cana Verde Comércio de Combustível LTDA

CNPJ: 17.491.025/0001-38

ENDEREÇO: Rodovia Parigot de Souza, km 303, 1107 – Nações-SIQUEIRA CAMPOS / PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 18 de janeiro de 2019.

Daiane Ap. Nunes de Lima
Escrevente Autorizada.



CONFERE COM
O ORIGINAL

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000088

Reuniram-se no dia 28/01/2019, as 09:11:59, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 99 com o objetivo de PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S500, BIODIESEL S10 E REAGENTE ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10105 CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 17.491.025/0001-38

ITEM 1 - BIODIESEL S10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10105	CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Sim	3,1500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,1400	

O licitante CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R\$ 3,1400 (três reais e quatorze centavos).

ITEM 2 - DIESEL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10105	CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Sim	3,1000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,0900	

O licitante CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R\$ 3,0900 (três reais e nove centavos).

ITEM 3 - REAGENTE ARLA 32

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10105	CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	Sim	1,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	1,7900	

O licitante CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R\$ 1,7900 (um real e setenta e nove centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:13 horas do dia 28 de Janeiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

.....Pregoeiro

Teflânio Fidêncio dos Reis

.....presidente

Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

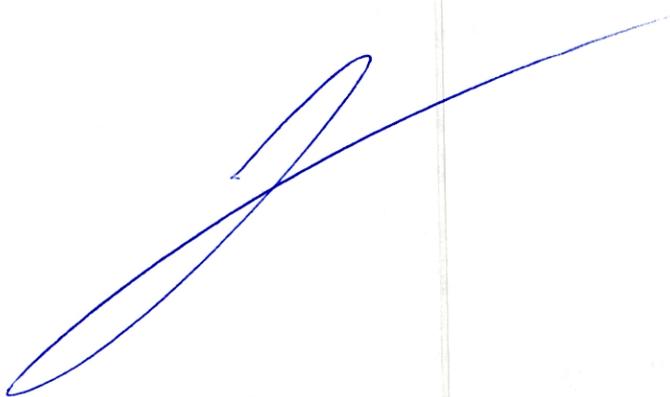
000083

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Evanilda Maria da Silva Barbosa membro

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues membro

Fabricio Jose Goncalves membro



000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 01/02/2019

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial
nº 01/2019 para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,



Teffanio Fidencio dos Reis

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

000091

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 019/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

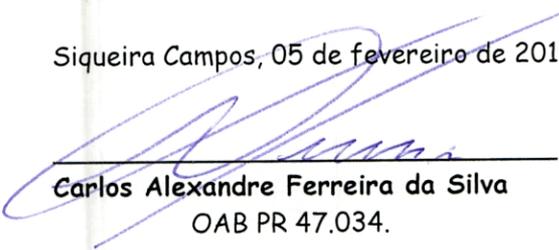
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 01/2019, que teve como objeto o registro de preço de óleo diesel, S500, Biodiesel S10 e reagente ARLA.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de fevereiro de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

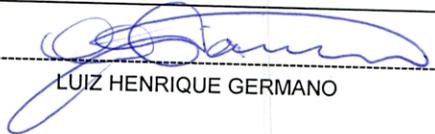
- a) Processo Nr.: 2/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S500, BIODIESEL S10 E REAGENTE ARLA 32, PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 010105 - CANA VERDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	3	0,0000	1.404.080,00
	3		1.404.080,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (33), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (106),
2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (132), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (133), 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 (142),
2.004.3.3.90.30.00.00.00.00 (149), 2.952.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (310), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (311),
2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (312), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (313), 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (351),
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (386), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (525)


LUIZ HENRIQUE GERMANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

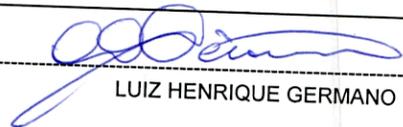
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 1/2019 - PF 000092

Processo Administrativo: 3/2019
Processo de Licitação: 2/2019
Data do Processo: 11/01/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


LUIZ HENRIQUE GERMANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 05/2019 e o Extrato de Contrato nº 08/2019

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Actuary Serviços de Informática Ltda - Me.

OBJETO: Contratação de empresa (Sistema) para auxiliar na análise de processos de aposentadoria e pensão, enquadrando o servidor na legislação vigente, permitindo a simulação do tempo de serviço e valores que o servidor terá direito, conforme solicitação do responsável pelo Dep de Gestão Previdenciária.

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Siqueira Campos, 21 de fevereiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Reabertura de licitação – Pregão Presencial nº 03/2019 em razão da readequação de itens do anexo I.

OBJETO: Registro de Preços de materiais e serviços gráficos para os diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/03/2019.

ABERTURA: 19 de março de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 27 de fevereiro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: BELA FORTE ENGENHARIA LTDA - ME.

OBJETO: Este Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses o período de vigência do presente contrato, tendo validade de 26 de Fevereiro de 2019 a 26 de Fevereiro de 2020, nos termos do Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8666/93, ficam ratificadas as demais cláusulas

Siqueira Campos, 25 de fevereiro de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de Óleo Diesel S500, Biodiesel S10 e Reagente Arla para a frota de veículos do Município a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 meses, conforme as especificações do anexo I.

Tornam-se público o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
09/2019	Cana Verde Comércio de Combustíveis Ltda	R\$ 1.404.080,00

Siqueira Campos, 22 de fevereiro de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

**BALANÇO PATRIMONIAL****Balanço Anual**

Exercício 2018

Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial demonstra corretamente dispostas as contas do Ativo e do Passivo. No Ativo Não Circulante, o Imobilizado sofreu acréscimo referente ao ano de 2017 para o ano de 2018, em 2017 o valor era de R\$ 12.593,66 (doze mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) já em 2018 o valor é de R\$19.428,66 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) tendo um acréscimo de R\$ 6.835,00 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais) referente realização de Despesas de Capital / Investimentos, com a aquisição de Equipamentos para uso da Câmara Municipal.

2 - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

3 - Ativo, Passivo e demais contas de controle das classes 5, 6, 7 e 8

As contas de Ativo e Passivo e as demais classes (5, 6, 7, 8) foram classificadas em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas (PCASP), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e seus lançamentos fundamentados no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e nas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), publicadas pelo STN.

NOTA 4 Disponibilidade

Não deixou-se valores em disponibilidade considerando que todos os compromissos referentes ao exercício de 2018 foram pagos não tendo desta forma empenhos inscritos em restos a pagar.

NOTA 5 - Imobilizado

A Comissão de Patrimônio inventariou os bens móveis e imóveis ao final do exercício, onde foi constatado que o valor inventariado é o mesmo que encontra-se escriturado na contabilidade

NOTA 6 Considerações finais

As classes de contas 5 e 6 apresentam saldo final compensatório de R\$ 0,00,

As classes de contas 7 e 8 apresentam saldo final compensatório de R\$ 0,00, referente aos controles dos atos potenciais passivos que podem vir a afetar direta ou indiretamente o patrimônio da entidade.

Conselheiro Mairinck, 31 de Dezembro de 2018.

Cristiane M. de Souza

CONTADORA

CR/PR 060386/O-9

Cristiane Maria de Souza
Contadora

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

JOAO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO